

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.119, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

Aprova o parcelamento de uma área total de 59.547,00m² (cinqüenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete metros quadrados), no lugar denominado "Olhos D'água" neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade do Município de Lagoa Santa.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 2.291/03 e nº 2.759/07, e pela Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29/01/99 e considerando:

- **1.** Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo Municipal nº 370/2009, favoráveis ao desmembramento;
- **2.** O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado na data do dia 29 de maio de 2009, que compõe os autos do Procedimento Administrativo nº 370/2009, firmado entre a municipalidade e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por sua Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Urbanismo e do Consumidor da Comarca de Lagoa Santa,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área total de 59.547,00m² (cinqüenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete metros quadrados), no lugar denominado "Olhos D'água", cuja matricula nº 21.179 (do livro de nº 2 – DB, às fls. 079, datado em 28 de maio de 1996), devidamente registrado perante o Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, Minas Gerais, localizado neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade do município de Lagoa Santa.

Art. 2º O desmembramento de que trata o artigo 1º deste Decreto, refere-se a uma área de 59.547,00m² (cinqüenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete metros quadrados), situada no Perímetro Urbano do Município, dando origem a 16 (dezesseis) lotes na quadra B abaixo especificados:

Matrícula	Quadra	Área da Quadra	N° de Lotes	Lote Nº	Área do Lote (m²)
21.179	В	59.547,00	16	8A	2.280,38
				9	4.946,53
				10	5.000,00
				11	2.504,00
				11A	2.512,00
				12	5.006,00
				13	2.535,00
				13A	2.748,00
				14	5.063,00
				15	2.954,00
				15A	2.731,00
				16	5.000,00
				17	2.422,00
				17A	2.422,00
				17B	1.743,39
				18	5.243,51

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG. Fone: (031)3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- **Art. 3º** Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 370/2009 cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos
 - Art. 4º Revoga-se o Decreto 2.024/2010
 - Art. 5º Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de junho de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal